

Documentos para apresentar até o dia da posse:

11. RG (original e cópia);
12. Cadastro PIS/PASEP;
13. Certificado de escolaridade (original e cópia) exigida para o cargo;
14. 3 (três) fotos 3x4;
15. Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH (original);
16. Comprovante de residência (original e cópia);
17. Certidão de casamento (original e cópia) ou união estável (original e cópia), se for o caso;
18. Certidão de nascimento dos dependentes (original e cópia), se houver;
19. Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício de comércio, nos termos do art. 178, VII e IX da Lei Estadual nº 5.810/1994;
20. Declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública;
21. Declaração de bens ou apresentação da fotocópia do Imposto de Renda;
22. Declaração de parentesco;
23. Declaração de vedação ao exercício da advocacia, se for o caso.

Protocolo 1002001

PORTARIA Nº 2002/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 53652/2015, em 11/11/2015; CONSIDERANDO os termos do Parecer da Assessoria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Área Técnico-Administrativa nº 018/2016-ASS/SUBPGJ-TA, de 16/3/2015, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de fato narrado no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, constantes do supracitado expediente.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

(Republicado por incorreção no D.O.E. de 26/4/2016)

Protocolo 1002025

PORTARIA Nº 1581/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da representação protocolizada sob o nº 59524/2015, em 16/12/2015;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 005/2016-ASS/SGJ-TA, de 18/2/2016, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula 999.988, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, constantes do supracitado expediente.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 21 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

(Republicado por incorreção no D.O.E. de 14/4/2016)

PORTARIA Nº 2130/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da representação protocolizada sob o nº 2257/2016, em 11/01/2016;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 013/2016-ASS/SGJ-TA, de 01/03/2016, acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor registrado sob a matrícula 999.485, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 14 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

(Republicado por incorreção no D.O.E. de 26/4/2016)

Protocolo 1002037

PORTARIA Nº 295/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍÁ, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

I - CONVOCAR os servidores ocupantes do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª Entrância, lotados nas Promotorias de Justiça dos municípios de Capanema e Bragança, a participar do treinamento de implantação do Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP, nos dias 25 e 26/4/2016, na Promotoria de Justiça de Capanema.

II - CONVOCAR os servidores lotados na Promotoria de Justiça do município de Capanema, para participar do treinamento de implantação do Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP, nos dias 25, 26, 27 e 28/4/2016, na Promotoria de Justiça de Capanema.

III - CONVOCAR os servidores lotados na Promotoria de Justiça do município de Bragança para participar do treinamento de implantação do Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP, nos dias 26, 27 e 28/4/2016, na Promotoria de Justiça de Capanema.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de agosto de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAÍÁ

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

Protocolo 1002100

EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2016

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 25.08.2016, das 11h25min às 15h00min.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, Procurador Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Exmos. Conselheiros: Dr. **NELSON PEREIRA MEDRADO**, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Dra. **ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA** e Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO**.

PALAVRA FACULTADA: o Exmo. Presidente, Dr. **Marcos Antônio Ferreira das Neves** disse que a Procuradoria Geral de Justiça irá tornar sem efeito as portarias de remoção dos Promotores de Justiça Sabrina Mamede Napoleão Kalume, Arthur Diniz Ferreira de Melo e Wilson Gaia Farias, bem como as portarias que determinou que fosse considerado o dia 05/08/2016 como a data de entrada em exercício dos referidos membros. Informou que irá encaminhar consulta ao Conselho Nacional do Ministério Público para que possamos conciliar a movimentação na carreira com as resoluções e orientações daquele órgão. Registrou que o Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça, área jurídico-institucional, Dr. **Jorge de Mendonça Rocha** pediu para deixar

o cargo por questões pessoais e, aproveitou a oportunidade para reconhecer o brilhante trabalho realizado pelo Dr. Jorge, na direção da Subprocuradoria-Geral de Justiça, bem como o trabalho que vinha desenvolvendo perante o Conselho Superior. Diante disso, propôs que o Conselho Superior expedisse nota de louvor e reconhecimento pelo seu trabalho perante o Colegiado. Parabenizou a Exma. Procuradora de Justiça **Leila Maria Marques de Moraes** que assumiu o referido cargo e que pela sua natureza, seu brilhantismo e carisma, tem certeza que irá desempenhar muito bem a função de Subprocuradora-Geral de Justiça, área jurídico-institucional.

O Egrégio Conselho Superior, por aclamação, DETERMINOU que a secretária encaminhe votos de louvor e reconhecimento ao Exmo. Procurador de Justiça JORGE DE MENDONÇA ROCHA, pelo brilhante trabalho desenvolvido neste órgão colegiado.

A Exma. Conselheira Secretária **Rosa Maria Rodrigues Carvalho** propôs ao Colegiado duas sessões extraordinárias para os dias 05 e 12.09.2016, considerando o grande volume de processos prontos para julgamento em secretaria e, informou que já solicitou à Coordenadoria das Procuradorias Cíveis que os integrantes do Conselho Superior não sejam sorteados nas sessões do Tribunal de Justiça do Estado, nas datas citadas.

O Exmo. Presidente **Marcos Antônio Ferreira das Neves** informou que o edital com calendário para a eleição de Ouvidor do Ministério Público do Estado do Pará será publicado. Disse que o Exmo. Ouvidor Aldo Saife, presente em sessão, já manifestou que não pretende ir à recondução, então estão com a vaga aberta que poderá ser preenchida tanto por Procurador ou Promotor de Justiça e cabe ao Colégio de Procuradores de Justiça a eleição.

O Exmo. Corregedor-Geral de Justiça, Dr. **Adélio Mendes dos Santos** informou que, na qualidade de Coordenador da Comissão de Segurança Institucional, desde ontem está ocorrendo uma operação policial em Marituba, Ananindeua e Benevides de facção que foi desmantelada e é desse trabalho que estão pedindo vários itens para manter ou não a segurança, pois a comissão não concorda que o Promotor de Justiça solicite a segurança e não tenha o por quê.

O Exmo. Presidente **Marcos Antônio Ferreira das Neves** disse que o membro tem que se submeter às regras e estas implicam em não vida social, pois o que se percebe é que alguns colegas pedem a segurança ou a escolta, mas, contudo, não querem abrir mão da vida social. A resolução do Conselho Nacional é bem clara, o Promotor de Justiça que acredita que está correndo risco de morte, ou de um possível atentado, a primeira coisa que tem que fazer é abrir mão da vida social. Que a escolta é da casa para o trabalho e deste para casa. Que o Estado passa a fazer um investimento na vida desse Promotor de Justiça. Por fim, reconheceu o trabalho do Promotor de Justiça Arnaldo Azevedo, com uma vertente criminal muito forte, e é um membro que tem se destacado pelo trabalho na investigação, ao combate às organizações criminosas.

O Exmo. Corregedor-Geral de Justiça, Dr. **Adélio Mendes dos Santos** informou, ainda, que nos dias 24 e 25/11/2016, será a última reunião deste ano, do Conselho Nacional dos Corregedores e será realizada em Belém.

O Exmo. Presidente **Marcos Antônio Ferreira das Neves** informou que neste segundo semestre terão uma reunião em Belém, do Grupo Nacional de Direitos Humanos-GNDH, órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União-CNPG e outra reunião nacional, ainda este semestre, da comissão do Conselho Nacional do Ministério Público, na questão da memória do Ministério Público Brasileiro.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 6ª e 7ª Sessões Extraordinárias, realizadas em 31.05 e 07.06.2016, respectivamente.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as Atas da 6ª e 7ª Sessões Extraordinárias, realizadas em 31.05 e 07.06.2016, respectivamente

2. Apreciação da versão final da proposta de alteração da Resolução nº 002/2009/MP/CSMP, que dispõe sobre o afastamento de membros do Ministério Público do Estado do Pará para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, no país ou no exterior.

Em discussão, o Exmo. Conselheiro **Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves** propôs a supressão da alínea b, do inciso II do art. 5º, pois se refere ao exercício do mandato eletivo e já tinham discutido e decidido em retirar essa alínea, considerando a ADPF 388 do STF. Propôs que acrescente o texto "salvo fundamentada justificativa a ser deliberada pelo Conselho Superior" no final do inciso I, do art. 12.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU o texto final da proposta de alteração da Resolução nº 002/2009/MP/CSMP, bem como as propostas apresentadas pelo Exmo. Conselheiro Raimundo de